



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador nº 440, de 30 de março de 2026

Dispõe sobre requerimento da empresa **EXPRESSO MARLY LTDA** (CNPJ nº 01.026.921/0001-96), para alteração no quadro de horários da linha convencional **PORANGATU / SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA** (via Novo Planalto), de prefixo n. 03.1242-00, conforme consta do Processo **202600029000101**.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI. § 12;

Considerando o teor do Parecer AGR/CGST-12062 nº 3/2026 (85088218), da Coordenação de Gestão de Sistemas de Transportes, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Despacho nº 54/2026-AGR/GET-06063 (84885215) e o Despacho nº 97/2026-AGR/GET-06063 (85121548), expedidos pela Gerência de Transportes da AGR;

Considerando o disposto no § 7º do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, bem como o § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que disciplinam a competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, acerca de todos os atos relativos à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o Relatório nº 103/2026-AGR/CREG1-16166 (86267319), bem como, o Voto nº 89/2026-AGR/CREG1-16166 (86267327), os quais se incorporam integralmente ao presente ato deliberativo;

Considerando, por fim, a decisão unânime dos membros do Conselho Regulador da AGR, proferida em reunião realizada no dia 24 de março de 2026, com deliberação consolidada durante a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º – **Decidir** pelo deferimento do pedido para alteração no quadro de horários da Linha Convencional Nº 03.1242-00 – Porangatu / São Miguel do Araguaia (Via Novo Planalto), nos seguintes termos:

I - Partindo de Porangatu: Domingo às 15h30;

II - Partindo de São Miguel do Araguaia: Domingo às 21h.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 10/04/2026, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88177140** e o código CRC **D9A247E6**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 202600029000101



SEI 88177140